

Pastos Bons/MA, 11 de outubro de 2023.

À

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS – MA.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 273/2022, que vencerá em 19 de outubro de 2023, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 19 de outubro de 2023 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 19 de março de 2024 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 05 meses para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Atenciosamente.

Marcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Assunto: TERCEIRO Aditivo de prazo

Contrato nº 273/2022

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo.

O Contrato nº 273/2022 tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 05 (cinco) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 05 (cinco) meses. O que compreende o período de (19/10/2023 à 19/03/2024), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 13 de outubro de 2023.

Márcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pastos Bons/MA, 16 de outubro de 2023.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 273/2022 (Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Márcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 273/2022

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS - MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Exa. Sra. Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Quinta, do Contrato N.º 273/2022, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 17 de outubro de 2023.



Bernardino Rego Neto

OAB/MA N° 13.551

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 273/2022

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS – MA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 18 de outubro de 2023.

Márcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. Márcia Barbalho Teixeira Rego, Brasileira, Casada, portadora do CPF nº743.430.763-34 e RG nº37608594-0, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23, localizada na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUBTER II, 16, EDF. CRIST.CENTER SAL. 902, Bairro do RENASCENÇA, CEP 65075-045, cidade de SÃO LUIS – MA, neste ato representa pelo Senhor PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 19/10/2023, fica prorrogado até 19/03/2024.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 19 de outubro de 2023.

Márcia Barbalho Teixeira Rego
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382

Assinado de forma digital por
PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382
Dados: 2023.10.19 14:31:41 03'00'

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
Paulo Herberth Neves Cabral - Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Olisomayla Roques Silva
CPF: 0224919184

Alana Maria Belho e Costa Silva
CPF: 025734283-46

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPECIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do CPF nº743.430.763-34 e RG nº37608594-0– Secretária Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF 322.335.403-44 e RG nº000113225499-7– Secretária Municipal SAÚDE, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0– Secretária Municipal EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de

Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do CPF nº743.430.763-34 e RG nº37608594-0– Secretária Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.



na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº 0000249960194-0- Secretária Municipal EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6fdb57f5dac85e8b12daf0e572462a4a

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do CPF nº 743.430.763-34 e RG nº 37608594-0- Secretária Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5d1ce12ef2e044e35c299e672e7cfa2

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 19 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº 033482894-5 SSP/MA e CPF nº 269.662.553-00- Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f63af791a13ad6f3cd7cc74449da7bdb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1.278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria a Mesa de Acompanhamento da LPG do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural da Lei Federal Paulo Gustavo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Comissão de Acompanhamento da Execução LPG - do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural Lei Federal Paulo Gustavo.

Art. 2º- A comissão, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições;

- Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022;
- Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022;— Discutir os resultados obtidos;
- Propor e viabilizar formas de disseminação e USO (informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022) considerando o contexto cultural do município;
- Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º Integram a Comissão Municipal LPG:

- I -** Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Antônia Gírlene Chagas Gomes (titular), CPF: **024.917.583-50**.
Tiago Rodrigues Pereira (suplente), CPF: **619.595.863-86**.
II - Dois representantes do Conselho Municipal de Cultura:
Franciane Rocha Aguiar (titular), CPF: **904.946.523-49**.
Maria de Nazaré Feitosa Caldas (suplente), CPF: **602.847.183-60**.
I. - Dois representantes da Procuradoria Geral do Município:
Marcelo Goes Dutra (titular), CPF: **017.918.643-41** e **Dr. Lucas Viana Lopes** (suplente) CPF: **614.255.423-01**.

Art. 4º- Integram a Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Paulo Gustavo na suplência.

Art. 5º- Os membros da Comissão Municipal LPG, não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles como também.

Art. 6º- A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 18 DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo

